

PREVPAP

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos
Precários na Administração Pública

Comissão de Avaliação Bipartida da Administração Interna

CAB MAI

Relatório Final

0. Enquadramento

No âmbito da estratégia plurianual de combate à precariedade, definida no artigo 19.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi promovido o levantamento de todos os instrumentos de contratação utilizados pelos serviços, organismos e entidades da Administração Pública e do Setor Empresarial do Estado, nomeadamente com recurso a Contratos Emprego-Inserção, estágios, bolsas de investigação ou contratos de prestação de serviços.

Na sequência deste levantamento, a Lei do Orçamento de Estado para 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – determinou, no seu artigo 25.º, a criação de um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, para as situações do pessoal que desempenhasse funções que correspondessem a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico.

Esse programa foi instituído pela Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, que regulamentou o procedimento de avaliação das situações de exercício funções, nas carreiras gerais ou especiais, durante um qualquer momento do período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, com subordinação a poderes de autoridade e direção, que correspondam a necessidades permanentes dos órgãos ou serviços da administração direta e indireta do Estado ou das entidades do setor empresarial do Estado, e que não tenham o adequado vínculo jurídico.

O procedimento de avaliação foi atribuído às Comissões de Avaliação Bipartida (CAB), criadas no âmbito de competência de cada ministro, e constituídas por representantes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da setorial, representantes sindicais e dos dirigentes máximos dos serviços onde são exercidas as funções a avaliar.

Assim, foi criada a Comissão de Avaliação Bipartida da Administração Interna (CABMAI), que iniciou os seus trabalhos no dia 31 de maio de 2017.

Os trabalhos da CABMAI foram finalizados, na última reunião deliberativa a 05 de março de 2018, sendo que ainda se verificou a necessidade de reunir a 03 de abril, com o objetivo de deliberar a resposta à audiência de interessados, bem como, relativamente a alguns casos de estagiários ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central (PEPAC), por ter sido dada orientação pela Comissão Coordenadora, quanto ao tratamento destes casos ao abrigo da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

Desta forma, elaborou-se o presente relatório com o objetivo de relatar não só a metodologia de trabalho adotada, mas também, a análise quantitativa dos resultados globais

0.1. Processo de Avaliação

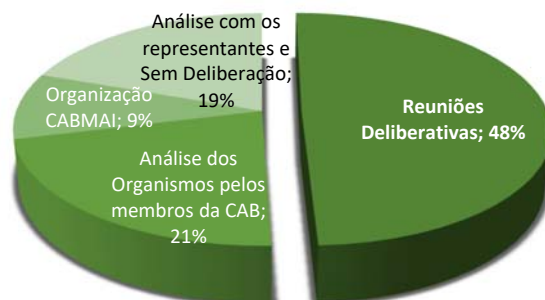
A análise de todas as situações teve em conta os requisitos estabelecidos no nº2, do Artigo 1º, da Portaria nº 150/2017, de 3 de maio.

1. Resultados da CABMAI

1.1. Análise Quantitativa Global

A CABMAI realizou 42 reuniões sendo que 21 foram deliberativas, ou seja, 48,8% das reuniões foram para análise e deliberação das situações com a presença dos representantes dos organismos.

Gráfico 1 – Reuniões CABMAI

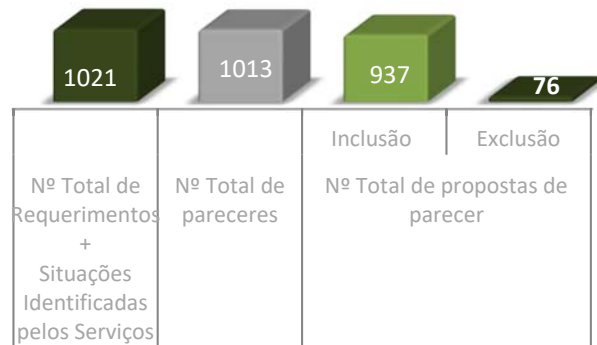


A CABMAI deliberou 55 vezes, sendo que 48 foram deliberações por unanimidade e 7 por maioria.

Gráfico 2 – Deliberações por tipo



Gráfico 3 – Resultados Globais



Refira-se, que aos 1013 pareceres, acrescem 8 desistências, o que perfaz 1021 requerimentos/situações identificadas pelos serviços.

Deve, igualmente, na contagem total das situações analisadas pela CABMAI, considerar-se:

- a) 573 requerimentos não admitidos por se tratarem de trabalhadores que exerciam funções na Administração Local;
- b) 1 requerimento submetido por uma trabalhadora que exercia funções de apoio em Gabinete governamental (alínea b), do nº 3 do artigo 1º da Portaria nº 150/2017, de 3 de maio).

Por último, deram entrada na CABMAI, 35 requerimentos submetidos que por não se tratarem de trabalhadores a exercerem funções no MAI, foram reencaminhados para as respetivas CAB's;

Gráfico 4 – Total de situações apreciadas e tratadas pela CABMAI

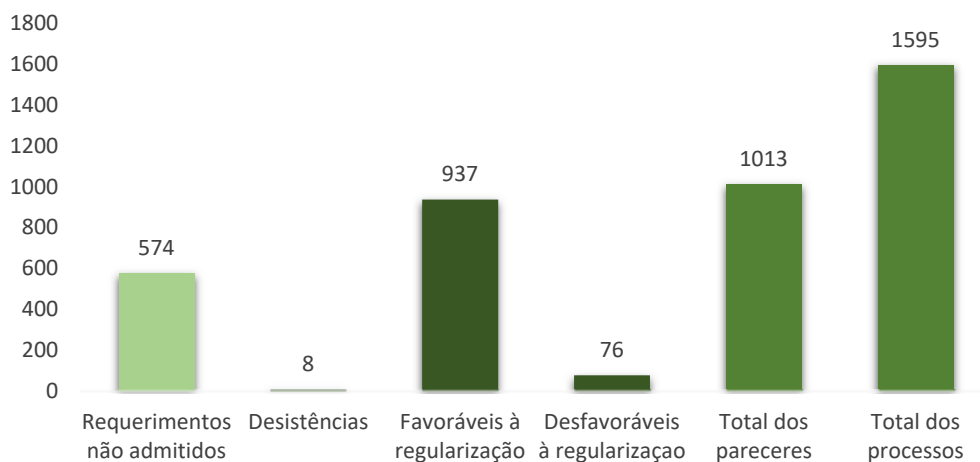
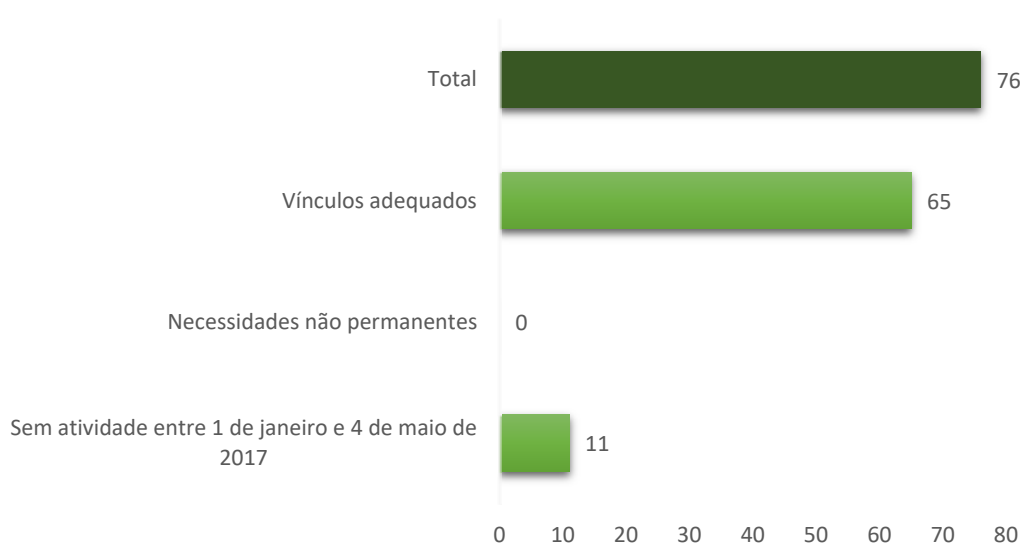
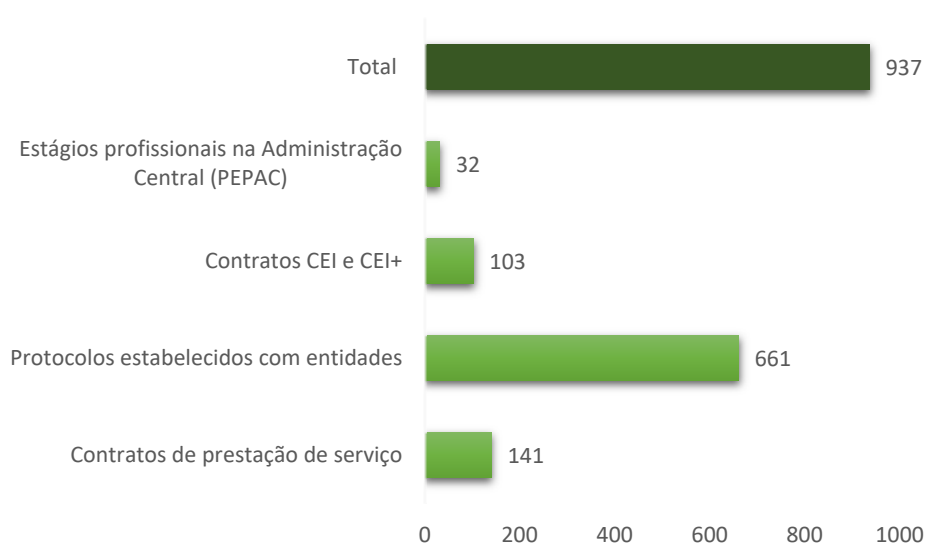


Gráfico 5 – Fundamento dos Pareceres Desfavoráveis à Regularização



Em 14,5% dos pareceres desfavoráveis à regularização, não se verificou a existência de exercício de atividade entre 1 de janeiro e 04 de maio de 2017, e em 85,5%, verificou-se que os vínculos eram adequados.

Gráfico 6 – Fundamento dos pareceres favoráveis à regularização



Em 85,7% dos pareceres favoráveis, as situações enquadraram-se no preenchimento, dos requisitos estabelecidos pelo nº 2, do artigo 1º da Portaria nº 150/2017, em 11% dos casos, e porque se tratavam de Contratos CEI e/ou CEI + , foram incluídos ao abrigo da alínea b) do nº1,

do artigo 3º da referida Portaria. Os restantes 3,4% dos casos, trataram-se de PEPAC's, incluídos ao abrigo do estabelecido na Lei nº 112/2017.

De referir, por último, que os 1013 pareceres foram homologados.

Anexo I

	Requerimentos e comunicações dos serviços não admitidos	Desistências	Pareceres homologados					Total dos pareceres	Total dos processos
			Favoráveis à regularização	Desfavoráveis à regularização			Total		
				Sem atividade entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017	Necessidades não permanentes	Vínculos adequados			
Fundamentos da não admissão									
Entidades não pertencentes à administração direta ou indireta do Estado ou ao setor empresarial do Estado (v.g. autarquias locais)	573								573
Gabinetes de membros do Governo	1								1
Vínculos das situações objeto dos pareceres									
Contratos de prestação de serviço			141			20	20	161	161
celebrados com os trabalhadores									
celebrados com empresas									
Protocolos estabelecidos com entidades			661					661	661
Contratos CEI e CEI+			103					103	103
Estágios profissionais na Administração Central (PEPAC)			32			6	6	38	38
Sem atividade entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017				11			11	11	11
Titulares de contratos de trabalho por tempo indeterminado						9	9	9	9
Comissões de serviço						19	19	19	19
Contratos de trabalho a termo resolutivo						3	3	3	3
Auxiliares de limpeza						8	8	8	8
Desistências		8							8
TOTAIS	574	8	937	11		65	76	1013	
PERCENTAGENS	36,0%	0,5%	58,7%	0,7%		4,1%	4,8%	63,5%	100,0%